

PROGRAMA DE EVENTO

Fim de Tarde Diálogos Acadêmicos

ESTADO, DEMOCRACIA E REFORMA TRABALHISTA: CAMINHOS POSSÍVEIS

<p>DOCENTE(S)/CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)</p>	<p>* VALDETE SOUTO SEVERO Especialista em Processo Civil pela UNISINOS, Especialista em Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela UNISC, Master em Direito do Trabalho, Direito Sindical e Previdência Social, pela Universidade Europeia de Roma - UER (Itália). Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidade da República do Uruguai. Mestre em Direitos Fundamentais, pela Pontifícia Universidade Católica - PUC do RS. Doutora em Direito do Trabalho pela USP/SP. Professora, Coordenadora e Diretora da FEMARGS - Fundação Escola da Magistratura do Trabalho do RS. Juíza do trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Membro da AJD - Associação Juizes pela Democracia.</p> <p>*NEI FERNANDO MARQUES BRUM Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício na Procuradoria junto aos Tribunais Superiores em Brasília, onde exerce a função de Coordenador-Adjunto. Membro da Câmara Técnica do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal. Membro Permanente da COPAJURE - Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações Judiciais Relevantes do CONAPREV - Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social. Currículo Completo ou link da plataforma Lattes: http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4254797U7</p>
	<p>*JOSE LUIS BOLZAN DE MORAIS Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (1984), mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1989), doutorado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1995), com estágio "sanduíche" na Universidade de Montpellier I - França e Pós-Doutoramento junto à Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Atualmente é professor da pós-graduação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos e da Universidade de Itaúna, Procurador do Estado do Estado do Rio Grande do Sul, Coordenador de Núcleo de Estudos da Escola Superior da Magistratura, membro do conselho consultivo do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Consultor ad hoc da CAPES, CNPQ, FAPERGS, FAPESC, FAPEMIG e Università degli studi di Roma Tre e professor convidado da pós-graduação - Università de Firenze, Università Roma I, Universidad de Sevilla e Universidade de Coimbra, coordenador do Grupo Estado e Constituição (CNPq) (GEPE&C) e da Rede de Pesquisa Estado & constituição (REPE&C). Pesquisador PQ/CNPq. Membro do Grupo de Especialistas para a Reforma da legislação de migrações do MJ/SNJ. Membro da CNEJ/CFOAB (2013/2015) e da Comissão de Mediação da OAB/RS. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Teoria do Estado e Direito Constitucional, atuando principalmente nos seguintes temas: constituição, estado, direito, jurisdição e direitos humanos. E experiência administrativa acadêmica como diretor de curso de graduação e de pós-graduação (mestrado e doutorado), bem como de gestão universitária.</p>
<p>DATA DE REALIZAÇÃO</p>	<p>04 de outubro de 2017 (quarta-feira)</p>
<p>CARGA-HORÁRIA</p>	<p>1,5h/a</p>
<p>PÚBLICO-ALVO</p>	<p>A) Magistrados do TRT4; B) Servidores do TRT4; C) Público externo: ESAPERGS, PGE e Direito da UNISINOS.</p>
<p>MODALIDADE</p>	<p>Presencial</p>
<p>LOCAL DE REALIZAÇÃO</p>	<p>Escola Judicial do TRT4</p>
<p>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</p>	<p>Eixo Fundamentos</p>
<p>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)</p>	<p>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS Subeixo: Jurídico Trabalhista. (a) Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição.</p>

(RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	(b) Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. (c) Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral. EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS Subeixo Jurídico Diquelógico (a) Efetivar a justiça social como valor nos casos concretos.
ÁREA	DIREITO
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 29/09/2017 (6ª-feira) * MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia), a seguir descritos (*) * Prazo para envio da Avaliação de Aprendizagem (Magistrados e Servidores): 16/10/2017.
CERTIFICAÇÃO	PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de decisão Comentado), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12.
INFORMAÇÕES GERAIS	- Não há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos; - Evento em parceria com ESAPERS, PGE e UNISINOS.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.

b) Síntese Multimídia: Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).